



RECEBIDO em 10 / 12 / 85  
ARQUIVADO em / /  
Expediente  
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.162 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública e  
de 04 de novembro de 1985 dá outras providências.

Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO CARIRIENSE DE ASSOCIAÇÕES DE BAIROS E ENTIDADES COMUNITÁRIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, aos 04  
de novembro de 1985.

Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL